

**DECRETO Nº 044/2016**

**DATA:** 14de Abril de 2016.

**SÚMULA:** Autoriza os Agentes do Poder Executivo a utilizarem – de meio eletrônico e outros meios para consulta e movimentação financeira junto ao Caixa Econômica Federal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de ampliação do horário de atendimento, de agilidade nas realizações de transações bancárias e de diminuir de custos.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam os agentes públicos ocupantes dos cargos de Secretário de Finanças, Diretor do Departamento de Tesouraria a representar o Município nas transações de consultas e movimentação financeira, em contas correntes e conta investimos deste município, junto ao Caixa Econômica Federal – Agência de Toledo.

**Art. 2º** - A movimentação financeira, efetuada através das transações de: efetuar resgates e aplicações financeiras, efetuar pagamentos por meio eletrônico ou qualquer meio, emitir e endossar cheques, efetuar transferências por meio eletrônico ou por qualquer meio, deverão ser efetuadas sempre por no mínimo 02 (dois) agente públicos detentores dos cargos acima relacionados ou em conjunto com o Prefeito Municipal, através de senha eletrônica do próprio punho.

**Art. 3º** - As operações de consultas e transferência de dados, efetuada através das transações de: solicitar saldo e extrato, requisitar talonário, envio ou recepção de arquivos eletrônico de dados, poderão serem efetuadas individualmente por qualquer dos agentes públicos ocupantes dos cargos relacionados no art. 1º, através de senha eletrônica de próprio punho.

**Art. 4º**- este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 14 de Abril de 2016.

**NELTON BRUM**

Prefeito Municipal